Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395
Telefone: (35)3219-8708 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 26/2026 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.017373/2026-50

SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS) PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por sua Coordenação de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, abre inscrições para o mestrado acadêmico do PPGPS, área de avaliação Interdisciplinar da CAPES.

1. DAS VAGAS

1.1 O mestrado oferece 16 vagas, 8 na Linha 1 (Sociedade, trabalho e lutas sociais) e 8 na Linha 2 (Políticas públicas, gestão pública e desenvolvimento).
1.2 Seleção, aprovação e classificação ocorrem por linha, com listas separadas de candidaturas classificadas e excedentes.
1.3 O Colegiado indica quem orientará (Resolução CPG nº 002/2023, art. 11, III) e distribui a orientação. A indicação de docente feita na inscrição

(itens 3.2 e 3.3) é avaliada conforme o Anexo IV, sem constituir requisito de aprovação nem limite de vagas por docente.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Das 16 vagas, 4 são reservadas, 2 por linha, a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis), conforme a Resolução Consuni nº 49/2022, art. 8º, e a Resolução CPG nº 002/2023, art. 15.

2.2 Para fins deste edital, observam-se as definições e orientações da Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022.

2.2.1 O fenótipo negro (pessoas pretas e pardas) é aferido predominantemente pela cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais.

2.2.2 Pessoas indígenas devem apresentar autodeclaração e pelo menos um destes documentos: I - cópia do Registro de Nascimento Indígena (RANI); II - carta de recomendação de liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena; III - Memorial de Educação Indígena, texto dissertativo sobre as escolas frequentadas, os processos educativos indígenas vivenciados e o domínio da língua indígena (compreensão, leitura, escrita e fala).

2.2.3 Pessoas quilombolas devem apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança da sua comunidade.

2.2.4 Pessoas refugiadas devem comprovar a concessão ou o pedido de refúgio ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE).

2.2.5 Pessoas ciganas devem apresentar declaração de pertencimento étnico e residência, assinada por liderança cigana da comunidade de origem.

2.2.6 O enquadramento da pessoa com deficiência segue a Resolução Consuni nº 49/2022, art. 4º, que abrange o Decreto nº 3.298/1999, art. 4º, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e as Leis nº 13.146/2015, nº

12.764/2012 (art. 1º) e nº 14.126/2021. A pessoa com deficiência deve anexar ao formulário de inscrição laudo médico original e legível, em formato digital, emitido por especialista, com descrição clínica, tipo e grau ou nível da deficiência, CID, causa provável e impactos funcionais (art. 4º, § 1º, da resolução). O original poderá ser exigido na matrícula. A banca poderá pedir complementação se o laudo não permitir a análise.

2.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

2.2.8 Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) são as que não se identificam com o gênero atribuído ao nascer. Devem apresentar declaração de solicitação de nome social, autodeclaração ou ambas.

2.3 A opção pela reserva é indicada no formulário de inscrição (item 3.2). Após a aprovação, a documentação será apresentada conforme a convocação, observado o envio do laudo na inscrição (item 2.2.6).

2.4 Quem optar pela reserva concorre também na ampla concorrência da sua linha. Quem se classificar na ampla concorrência não ocupa vaga reservada (Resolução Consuni nº 49/2022, art. 8º, §§ 1º e 2º).

2.5 A Banca de Verificação e Validação examinará a condição de quem se classificar pela reserva, conforme a Resolução Consuni nº 49/2022, capítulos I e II, e as orientações da Diretoria de Processos Seletivos (DIPS), disponíveis em https://www.unifal-mg.edu.br/dips/pos-graduacao-documentos-para-matricula-nas-vagas-reservadas/.

2.5.1 Após o resultado final, o PPGPS fará a convocação pelo e-mail informado na inscrição e em sua página (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/), com cronograma e orientações. Os documentos serão enviados pelo sistema de inscrição (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/logon.php).

2.5.2 A convocação indicará a modalidade presencial ou remota. A verificação seguirá os arts. 2º a 6º da Resolução Consuni nº 49/2022, inclusive a heteroidentificação obrigatória dos grupos dos arts. 2º e 3º. Para vulnerabilidade socioeconômica e pessoas trans, atuam, respectivamente, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) e o Núcleo de Diversidade Sexual e Gêneros (Diverges) ou suas comissões, com análise documental e eventual entrevista.

2.5.3 O PPGPS comunicará o resultado por e-mail e o publicará em sua página, sem expor laudos ou documentos pessoais.

2.5.4 Do parecer desfavorável cabe recurso pelo sistema de inscrição em 2 dias úteis, contados conforme o item 6.2. O julgamento cabe à Câmara de Pós-Graduação (COPG) (Resolução Consuni nº 49/2022, art. 16).

2.5.5 Mantido o parecer desfavorável após o prazo sem recurso ou o julgamento do recurso, perde-se a vaga reservada. A candidatura permanece na ampla concorrência da linha se a nota permitir a classificação.

2.5.6 Os itens 2.5 a 2.5.5 abrangem as candidaturas excedentes convocadas para vagas reservadas.

2.6 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas que forem aprovados(as) serão ordenados(as), dentro de sua linha, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado "aprovado(a) e classificado(a), condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG" ou "aprovado(a), mas não classificado(a)".

2.7 Em caso de desistência na reserva, será convocada a próxima candidatura excedente da lista de vagas reservadas da mesma linha, em ordem decrescente de nota final.

2.8 Esgotada a lista da reserva, as vagas reservadas remanescentes passam à ampla concorrência da mesma linha.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Podem se inscrever pessoas graduadas e concluintes de curso de graduação reconhecido pelo MEC. A conclusão deve ser comprovada até o fim do prazo de matrícula, por diploma, certificado ou declaração, sob pena de perda da vaga (Resolução CPG nº 002/2023, art. 16, e Lei nº 9.394/1996, art. 44, III).

3.2 Preenchimento, no prazo do Anexo VI, do formulário disponível em https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php, com indicação da linha de pesquisa e de docente pretendido para orientação.

3.3 Envio, pelo sistema de inscrição, do pré-projeto em PDF, com: linha (Anexo I), eixo temático e docente pretendido; justificativa de aderência

ao eixo e à agenda de pesquisa do docente; título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências. O texto terá de 6 a 11 laudas, em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm.

3.4 Para a justificativa de aderência, podem ser consultados os eixos da Linha 1 (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/sociedade-trabalho-e-lutas-sociais/) e da Linha 2 (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/politicas-publicas-gestao-publica-e-desenvolvimento/).

3.5 Os currículos Lattes do corpo docente, em https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/corpo-docente/, informam publicações e pesquisas em andamento.

3.6 Cada pessoa candidata responde pelas informações prestadas na inscrição.

3.7 O PPGPS publicará em sua página, na data do Anexo VI, as inscrições deferidas. Do indeferimento cabe recurso conforme o item 6.

3.8 O atendimento especial na prova escrita ou na arguição, inclusive tempo adicional, deve ser solicitado na inscrição, com a descrição da necessidade e o laudo ou documento comprobatório anexado ao sistema.

3.8.1 O atendimento poderá incluir, conforme a necessidade comprovada, até 60 minutos adicionais, prova ampliada, sala acessível, mobiliário adaptado, ledor, transcritor, intérprete de Libras ou legendas na arguição remota. A comissão poderá conceder mais tempo ou outra adaptação por decisão motivada, após avaliação individual do documento apresentado.

3.8.2 Até a divulgação das inscrições deferidas, a comissão comunicará individualmente o atendimento concedido. Cabe recurso da negativa ou do atendimento insuficiente, conforme o item 6.

3.8.3 A candidata com filho ou filha de até 6 meses no dia da prova poderá amamentar, por analogia à Lei nº 13.872/2019, arts. 2º a 4º. Na inscrição, ela solicitará o atendimento e declarará a idade da criança. No dia da prova, apresentará a certidão de nascimento e indicará acompanhante, que deverá entrar até o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada próxima ao local da prova. A cada 2

horas, a candidata poderá amamentar por até 30 minutos por criança, acompanhada por fiscal, com compensação integral do tempo. Na arguição remota, poderá solicitar pausa com a mesma compensação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As duas etapas são eliminatórias e classificatórias.

4.1.1 1ª etapa, prova escrita. A prova é presencial no campus da UNIFAL-MG em Varginha (MG), específica para a linha indicada na inscrição (Anexo I) e destinada a quem tiver inscrição deferida. Data, horário e local constam do Anexo VI.

4.1.1.1 A prova terá questões abertas sobre a bibliografia do Anexo II, sem consulta a qualquer material.

4.1.1.2 Na prova, é obrigatório apresentar documento de identificação com foto e comprovante eletrônico de inscrição.

4.1.1.3 O PPGPS publicará o resultado em sua página na data do Anexo VI.

4.1.2 2ª etapa, análise e arguição do pré-projeto. A arguição ocorrerá pela plataforma RNP nas datas do Anexo VI.

4.1.2.1 Só se desclassifica pré-projeto não enviado no prazo, ilegível, em formato diferente de PDF ou sem vínculo com uma linha do Programa. As demais falhas formais do item 3.3 não desclassificam. A banca comunicará individualmente o motivo de desclassificação com o resultado da etapa, para recurso pelo item 6.1, III.

4.1.2.2 O PPGPS publicará os horários individuais em sua página com o resultado da prova e enviará o link ao e-mail da inscrição até 1 dia útil antes da arguição.

4.1.2.3 A arguição durará até 30 minutos: até 10 para apresentação e até 20 para perguntas da banca.

4.1.2.4 No início da arguição, a pessoa candidata apresentará à câmera documento oficial de identificação com foto.

4.1.2.5 A arguição não será gravada. Cada membro da banca preencherá ficha com a pontuação por critério do Anexo IV. A banca lavrará ata.

4.2 A pessoa candidata que não comparecer a alguma das etapas previstas em 4.1.1 e 4.1.2 será considerada desistente.

4.3 Na data do Anexo VI, o PPGPS divulgará em sua página o resultado da 2ª etapa, com a classificação por linha. O resultado final sairá após o julgamento dos recursos.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por banca examinadora constituída pelos docentes do PPGPS, designada pela comissão organizadora (Portaria PRPPG nº 2144, de 4 de setembro de 2026), por delegação do Colegiado.

5.2 Cada etapa vale de 0 a 10 pontos, conforme os Anexos III (prova) e IV (pré-projeto e arguição). A banca aplicará os critérios do Anexo III a cada questão. A nota da prova é a média simples das notas das questões.

5.2.1 A banca registrará em ficha a pontuação por critério dos Anexos III e IV.

5.3 A aprovação exige nota mínima 7,0 em cada etapa.

5.4 A classificação por linha segue a média simples das notas das duas etapas, em ordem decrescente.

5.5 Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, na ordem indicada, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota na prova escrita; II - maior pontuação no subtotal "Arguição" do Anexo IV (item 2, até 4,0 pontos); III - maior idade, considerados ano, mês e dia de nascimento.

5.6 Quem se classificar comprovará proficiência em inglês até 6 meses após a matrícula (Resolução CPG nº 002/2023, art. 21; Resolução CEPE nº 8/2024, arts. 41 e 42). Aceitam-se certificado ou declaração de universidade federal que ateste aprovação em exame de proficiência em inglês, ou resultado de exame do Anexo V com a nota mínima indicada.

5.7 A seleção vale apenas para 2027/1 (Resolução CEPE nº 8/2024, art. 17). Havendo desistência ou falta de matrícula, serão convocadas as candidaturas excedentes, por ordem de classificação na linha, até a véspera do início do semestre.

5.7.1 O PPGPS convocará a candidatura excedente pelo e-mail da inscrição e em sua página. Na reserva, a convocação inicial é para verificação (item 2.5.6). Confirmado o direito à vaga após eventual recurso, haverá convocação para matrícula pelos mesmos canais. Em qualquer caso, a pessoa convocada terá 2 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação para matrícula, sob pena de desistência.

5.8 Considera-se aprovada a candidatura que atende ao item 5.3; classificada, a aprovada que ocupa vaga na sua linha; excedente, a aprovada que fica além das vagas.

6. DO DIREITO DE VISTA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Cabe recurso fundamentado contra: I - indeferimento da inscrição, negativa ou insuficiência de atendimento especial; II - resultado da prova escrita; III - resultado da 2ª etapa, incluindo a classificação por linha; IV - parecer desfavorável da banca de verificação (item 2.5.4).

6.1.1 Recursos fora do prazo ou sem fundamentação não serão conhecidos.

6.2 O prazo de recurso é de 2 dias úteis nos casos do item 6.1, I e IV, e de 1 dia útil nos casos dos incisos II e III, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação na página do PPGPS, com ciência individual simultânea sobre atendimento especial.

6.2.1 Dias úteis são os de expediente na UNIFAL-MG.

6.3 A vista é pedida pelo e-mail do item 6.5, até as 12h do dia do prazo de recurso. O PPGPS enviará por e-mail, até as 18h desse dia, a prova corrigida e a ficha de avaliação, no caso da 1ª etapa, ou as fichas do pré-projeto e da arguição, no caso da 2ª etapa.

6.4 O recurso é dirigido à comissão, que ouvirá a banca em matéria de nota. A comissão poderá reconsiderar a decisão em até 1 dia útil. Mantida a decisão, a comissão encaminhará o recurso ao Colegiado do PPGPS (Lei nº 9.784/1999, art. 56, § 1º) ou, em matéria de vagas reservadas, à Câmara de Pós-Graduação (COPG) para julgamento (Resolução Consuni nº 49/2022, art. 16).

6.5 Pedidos de vista e recursos são enviados a ppgps@unifal-mg.edu.br. O recurso do item 2.5.4 é apresentado pelo sistema de inscrição.

6.6 O PPGPS publicará em sua página os resultados dos recursos com os dados estritamente necessários e comunicará por e-mail a decisão motivada a cada recorrente antes de afetar sua participação. As datas constam do Anexo VI ou, para vagas reservadas, do cronograma da convocação (item 2.5.1).

6.7 O resultado final consolida os julgamentos dos recursos contra o resultado da 2ª etapa, sem abrir novo prazo recursal.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula geral e nas disciplinas do primeiro semestre será eletrônica, conforme as normas do PPGPS, o calendário acadêmico de 2027 e as orientações do Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA). Para candidaturas excedentes, vale o prazo do item 5.7.1. O DRGCA consultará seu cadastro de desligamentos disciplinares de programas de pós-graduação da UNIFAL-MG para verificar o impedimento de admissão (Resolução CEPE nº 8/2024, art. 20, §§ 1º e 2º).

7.2 Para a matrícula, são exigidos os seguintes documentos, em PDF:

I - documento oficial de identificação com foto e CPF.

II - histórico da graduação.

III - diploma de graduação ou certificado ou declaração de conclusão do curso.

IV - fotografia digital recente, de frente.

V - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino sujeitos a essa obrigação.

VI - título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para quem for obrigado a votar.

VII - certidão de nascimento ou casamento.

VIII - formulários de cadastro de discente regular e de primeira matrícula, assinados digitalmente e disponíveis em https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/outros-2/.

Observação: no formulário de primeira matrícula do PPGPS, cada discente deverá se matricular em ao menos 14 créditos no primeiro semestre, além do nivelamento de Escrita Acadêmica e Seminários de Dissertação I.

IX – declaração de livre redação sobre optar ou não pela bolsa.

7.2.1 Os documentos dos incisos VIII e IX são enviados a ppgps@unifal-mg.edu.br.

7.2.2 O PPGPS e o DRGCA só poderão solicitar documentos complementares para comprovar requisitos deste edital.

7.3 Será desclassificada a pessoa que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima, salvo defeito corrigível, sanado em 1 dia útil após notificação por e-mail.

7.4 Será considerada desistente a pessoa classificada que não efetuar a matrícula no período estabelecido ou não comparecer à atividade de apresentação do curso, cuja data será informada na convocação para a matrícula, salvo justificativa aceita pela coordenação do PPGPS.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As aulas são presenciais no campus de Varginha (MG), de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde ou noite.

8.2 Normas, currículo, área de concentração, linhas e temas de pesquisa estão em https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/.

8.2.1 Outras informações podem ser pedidas a ppgps@unifal-mg.edu.br.

8.3 A aprovação não assegura bolsa. A concessão depende da disponibilidade e das normas da Comissão de Bolsas do PPGPS e das agências de fomento.

8.3.1 Ao menos 10% das bolsas disponíveis destinam-se às candidaturas aprovadas pela reserva, por nota final decrescente. Se o cálculo resultar em menos de uma bolsa ou houver de 2 a 10 bolsas, destina-se pelo menos uma, e assim sucessivamente (Resolução Consuni nº 49/2022, art. 9º, §§ 1º e 2º). Os auxílios de alimentação, permanência e creche do Programa de Assistência Prioritária dependem da classificação de

vulnerabilidade, dos critérios da Prace e da disponibilidade orçamentária (arts. 7º e 10, §§ 1º e 2º, da resolução).

8.4 O Colegiado do PPGPS resolverá os casos omissos, ouvida a comissão organizadora. Em ações afirmativas, decidirá a Câmara de Pós-Graduação (COPG), conforme o art. 16 da Resolução Consuni nº 49/2022. Nenhuma decisão poderá criar requisito, alterar critério de avaliação ou afastar competência de outra instância.

8.5 Os dados pessoais destinam-se exclusivamente à seleção e à matrícula (Lei nº 13.709/2018). As listas públicas conterão apenas os dados necessários à divulgação do resultado. Somente agentes cuja atribuição exija o acesso poderão consultar laudos e documentos de saúde ou de comprovação das vagas reservadas. Esses documentos e os detalhes do atendimento individual não serão publicados.

8.6 Alterações serão publicadas na página do PPGPS, com reabertura do prazo correspondente quando afetarem as condições de participação.

Varginha, 13 de novembro de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/11/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1919900** e o código CRC **E5C86D0F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 26/2026 COPG/PRPPG

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E EIXOS TEMÁTICOS

LINHA 1 – Sociedade, trabalho e lutas sociais: analisa os processos relativos à construção das instituições políticas, da democracia e da cidadania, investiga aspectos relacionados às formas de mobilização coletiva ancoradas na luta pelos direitos humanos, além de abordar questões teóricas e práticas ligadas ao mundo do trabalho e às desigualdades sociais em suas múltiplas dimensões e escalas.

LINHA 2 – Políticas públicas, gestão pública e desenvolvimento: analisa o processo de formulação e implementação de políticas públicas em relação às demandas societais e seus impactos econômicos e sociais sobre a realidade local, regional e nacional, além de reunir pesquisas sobre a gestão pública e social compreendida em suas múltiplas dimensões e níveis federativos, bem como debates em torno da sustentabilidade, do desenvolvimento local e da produção de territórios urbanos e rurais.

Os eixos e o corpo docente de cada linha estão nos endereços dos itens 3.4 e 3.5.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA OS INSCRITOS NA **LINHA 1**:

1. ANTUNES, Ricardo. Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. In: ANTUNES, Ricardo (org.). Icebergs à Deriva: o Trabalho nas Plataformas Digitais. São Paulo: Boitempo, 2023.
2. FAIRCLOUGH, Norman. Análise Crítica do Discurso como método em pesquisa social científica. Linha d'Água, v. 25, n. 2, p. 307-329, 2012. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2236-4242.v25i2p307-329
3. GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 75-93. Disponível em: https://www.ser.puc-rio.br/2_Gonzalez_Lelia.pdf
4. PÉREZ, Suzana Graciela Perez Barreira; Freitas, Soraria Napoleão. Políticas públicas para as Altas habilidades/Superdotação: incluir ainda é preciso. Revista Educação Especial, 27(50), 627–640. https://doi.org/10.5902/1984686X14274

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA OS INSCRITOS NA LINHA 2:

1. ARAÚJO, Humberto Xavier de; OLIVEIRA, Júlio Cesar Pereira de; CARNEIRO, Leonardo de Andrade; ROCHA, Marcelo Lisboa;

BARBOZA, Vinícius Fernandes; SIQUEIRA, Vinícius Teixeira de. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR GOVERNAMENTAL: MAPEAMENTO DA LITERATURA. Revista Políticas Públicas & Cidades, *[S. l.]*, v. 14, n. 4, p. e1926, 2025. DOI: 10.23900/2359-1552v14n4-14-2025. Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/article/view/1926.

2. CHIARELLI, Tássia Monique; BATISTONI, Samila Sathler Tavares. Trajetória das Políticas Públicas Brasileiras para pessoas idosas frente a Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030). Revista Kairós-Gerontologia, v. 25, n. 1, 2022. DOI: https://doi.org/10.23925/2176-901X.2022v25i1p93-114
3. FLEURY, Sonia. Estado de Bem-Estar: em busca de uma teoria latino-americana. In: Fleury, Sonia (org.). Cidadania em perigo: desmonte das políticas sociais e desdemocratização no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Livres; Cebes, 2024. Pgs. 13 a 58. https://doi.org/10.29397/EdicoesLivres-Cebes/0100.
4. GAUDÊNCIO, B. S. P.; PEREIRA, F. B.; RIBEIRO, W. C. Welfare state, direitos sociais de segunda dimensão e seguridade social no Brasil. Revista Chilena de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, v. 15, p. 47-63, 2024. https://doi.org/10.5354/0719-7551.2024.74673.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Pontuação por questão. A nota da prova segue o item 5.2.

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade de articulação teórico-conceitual correta entre as contribuições	4,0

	dos textos-base de referência e a resposta da(o) candidata(o)	
2	Clareza e objetividade na discussão teórico-conceitual dos referenciais que compõem a bibliografia obrigatória	3,0
3	Construção da linha de raciocínio da resposta e uso correto da língua portuguesa	2,0
4	Organização na forma de apresentação dos argumentos teórico-conceituais na construção da linha de raciocínio da resposta.	1,0
	TOTAL	10,0

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	PROJETO	
1.1	Adequação da proposta à agenda de pesquisa da(o) docente indicado(a) à orientação	0,5
1.2	Viabilidade de execução da proposta	0,5

1.3	Adequação da proposta à linha de pesquisa	1,5
1.4	Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos de pesquisa	0,5
1.5	Justificativa para a realização da pesquisa	1,5
1.6	Fundamentação teórico-conceitual	1,5
	Subtotal	6,0
2	ARGUIÇÃO	
2.1	Clareza na apresentação do conteúdo	1,0
2.2	Capacidade de argumentação teórica	2,0
2.3	Capacidade de resposta às questões da banca	1,0
	Subtotal	4,0
	TOTAL	10,0

ANEXO V

EXAMES DE PROFICIÊNCIA

EXAMES	**NOTAS MÍNIMAS**

TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)	50
TOEFL IBT (Reading)	15
TOEFL ITP (Reading)	49
TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)	31
IELTS	5.0
TOEIC (Reading)	247,5
CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	60%
UFPI (Área 3 Humanas e Sociais Aplicadas)	70

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	**16/11/2026 (segunda-feira)**
Período de inscrições	**16/11/2026 (segunda-feira) a 27/11/2026 (sexta-feira)**
Divulgação das inscrições deferidas. Aviso de conclusão dos pedidos de atendimento especial e comunicação individual do atendimento concedido	**30/11/2026 (segunda-feira)**

Recurso contra o indeferimento de inscrição, negativa ou insuficiência de atendimento especial	**01/12/2026 (terça-feira) a 02/12/2026 (quarta-feira)**
Resposta aos recursos e lista final de inscrições deferidas	**03/12/2026 (quinta-feira)**
Prova escrita, presencial, em Varginha, sala C107, bloco C, das 15h às 17h	**04/12/2026 (sexta-feira)**
Resultado da 1ª etapa e horários de arguição	**09/12/2026 (quarta-feira)**
Pedido de vista, até as 12:00, e recurso contra o resultado da 1ª etapa	**10/12/2026 (quinta-feira)**
Resposta aos recursos da 1ª etapa	**11/12/2026 (sexta-feira)**
Arguição do pré-projeto, à distância	**14/12/2026 (segunda-feira) a 16/12/2026 (quarta-feira)**
Resultado da 2ª etapa	**17/12/2026 (quinta-feira)**
Pedido de vista, até 12:00, e recurso contra o resultado da 2ª etapa	**18/12/2026 (sexta-feira)**
Comunicação das decisões dos recursos e publicação do resultado final	**21/12/2026 (segunda-feira)**

Convocação para a verificação das vagas reservadas	**depois do resultado final, nos termos do item 2.5.1**
Matrícula	**conforme o calendário acadêmico da UNIFAL-MG para 2027**